

PORTARIA N.º 1226/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104265.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, Técnico em Informática, matrícula n.º 300131524, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA – Gestão Estratégica de Logística pela Faculdade ESPG, com efeitos financeiros retroativos a 18.7.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1227/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104470.2022;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que garante à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 1141/2022/DPG/DPERO, de 02 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 786, de 02 de agosto de 2022.

Assim, onde se lê:

“Art. 1.º REMOVER, a pedido e a contar de 02.8.2022, a servidora C. C. P. DE L., Assessora II, matrícula n.º 300131180, da Comarca de Vilhena para a Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 2.º CONCEDER 05 (cinco) dias corridos de trânsito, obrigatoriamente fruídos a partir da data da remoção, vedado fracionamento, nos termos do art. 138, inciso 14 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A servidora poderá iniciar o exercício de suas atribuições antes de findo o período de trânsito concedido, caso em que se considerará que voluntariamente o dispensou, sendo vedada a autorização para gozo em outra data.”,

leia-se:

“Art. 1.º EXONERAR, a contar de 02.8.2022, a servidora C. C. P. DE L., matrícula n.º 300131180, lotada na Comarca de Vilhena, do cargo comissionado de Assessora II (DPE-CDS-8), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 02.8.2022, C. C. P. DE L., CPF \*\*\*.648.6\*\*-\*\*, para exercer o cargo comissionado de Assessora II (DPE-CDS-8), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Colorado do Oeste.”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1228/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
 Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO  
 PORTARIA N.º 1228/2022/DPG/DPERO  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

<b>REDUZ</b>				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4.4.90.52	0230	16.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.000,00</b>

<b>SUPLEMENTA</b>				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.14	0230	16.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.000,00</b>

PORTARIA N.º 1229/2022/DPG/DPERO  
 Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103609.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 1209/2022/DPG/DPERO, de 05 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 796, de 17 de agosto de 2022, a qual lotou o servidor JOÃO PAULO VICTOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131550, na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Assim, onde se lê:

“Art. 1.º LOTAR, a contar de 05.8.2022 [...]”,

leia-se:

“Art. 1.º LOTAR, a contar de 10.8.2022 [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1230/2022/DPG/DPERO  
 Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1149/2022/DPG/DPERO, de 03 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 789, de 05 de agosto de 2022, e a entrada em exercício do(a) servidor(a) Maria Rodrigues Monteiro Neta, a qual ocorreu em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103609.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 17.8.2022, o(a) servidor(a) a seguir indicado(a), do seguinte modo:

Servidores(a)	Cargo	Matrículas	Lotação
MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	Técnica Administrativa	300131553	Departamento de Serviços Gerais – Comarca de Porto Velho